



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO JFL
LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 36.501.181/0001-87**

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.501.181/0001-87 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), apresentar aos Cotistas do Fundo (“Cotistas”) a seguinte proposta para as matérias constantes das ordens do dia da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal no dia 02 de maio de 2023 (“Assembleia”)**, nos termos do edital de convocação enviado aos Cotistas no dia 31 de março de 2023 (“Edital de Convocação”):

ORDENS DO DIA:

- 1) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Aprovar a inclusão do artigo 6.2.1 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do inciso xxvi ao artigo 6.5 do Regulamento para prever que o Administrador poderá, mediante a solicitação da Gestora, e independentemente da realização de Assembleia Geral, contratar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo;
- 3) Aprovar a inclusão do inciso xv no artigo 6.10 do Regulamento do Fundo para prever que a Gestora será responsável por solicitar ao Administrador a contratação de formador de mercado para as cotas do Fundo;
- 4) Se aprovadas as alterações indicadas nos itens 2 e 3 acima e quando solicitado pela Gestora, em atenção ao disposto no inciso xi do artigo 7.1 do Regulamento, autorizar o Administrador a poder cotar e contratar a **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15 (“Genial Institucional”) ou outro prestador de serviço considerado parte relacionada, conforme definido no Regulamento, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as cotas do Fundo, desde que respeitadas as condições e remunerações praticadas no mercado.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes nas Ordens do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados no Edital de Convocação, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.



No mais, o Administrador aproveita a oportunidade para informar que Gestora está estudando formas de aumentar a liquidez das cotas do Fundo e uma das potenciais alternativas é a contratação de um formador de mercado, que inclua ofertas de compra e de venda de cotas de emissão do Fundo, em plataformas administradas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse sentido, a Gestora está em contato com diversos prestadores de serviço no mercado e irá procurar a melhor alternativa para o Fundo.

Assim sendo, o Administrador destaca que o item 4 das Ordens do Dia tem por objetivo permitir que, quando e se solicitado pela Gestora, o Administrador tenha autorização para poder cotar e contratar prestador de serviço de formador de mercado, que atenda os interesses e necessidades do Fundo, ainda que o referido prestador de serviço seja considerado “Pessoa Relacionada”, nos termos definido no Regulamento.

Por fim, o Administrador esclarece que, nos termos do Regulamento: (i) a deliberação relativa à matéria constante no item 1 das Ordens do Dia, dependerá de aprovação da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal; e (ii) as deliberações relativas às matérias constantes nos itens 2, 3 e 4 das Ordens do Dia, dependerão de aprovação da maioria dos Cotistas que enviarem resposta à presente Consulta Formal, desde que, somados, detenham 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A
(Administrador do Fundo)